



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

LEI Nº 2035/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel destinado à instalação e funcionamento de base de atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, o imóvel urbano objeto da matrícula nº 2.702, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapetinga, MG, situado na Rua José de Freitas, Bairro Santo Antônio, neste Município de Pirapetinga, MG, destinado à instalação e funcionamento da base operacional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Parágrafo Único. O imóvel referido no *caput* possui as características, dimensões, confrontações e registros constantes da matrícula imobiliária expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapetinga, MG.

Art. 2º. A aquisição do imóvel tem por finalidade atender relevante interesse público, visando garantir espaço adequado para funcionamento da estrutura operacional do SAMU, proporcionando melhores condições de atendimento à população, suporte às equipes de saúde e maior eficiência na prestação dos serviços de urgência e emergência no Município.

Art. 3º. A aquisição será precedida de avaliação prévia do imóvel por comissão competente ou profissional habilitado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 1º de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA
DA COSTA:68068786791

Assinado de forma digital
por LUIZ HENRIQUE PEREIRA
DA COSTA:68068786791

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

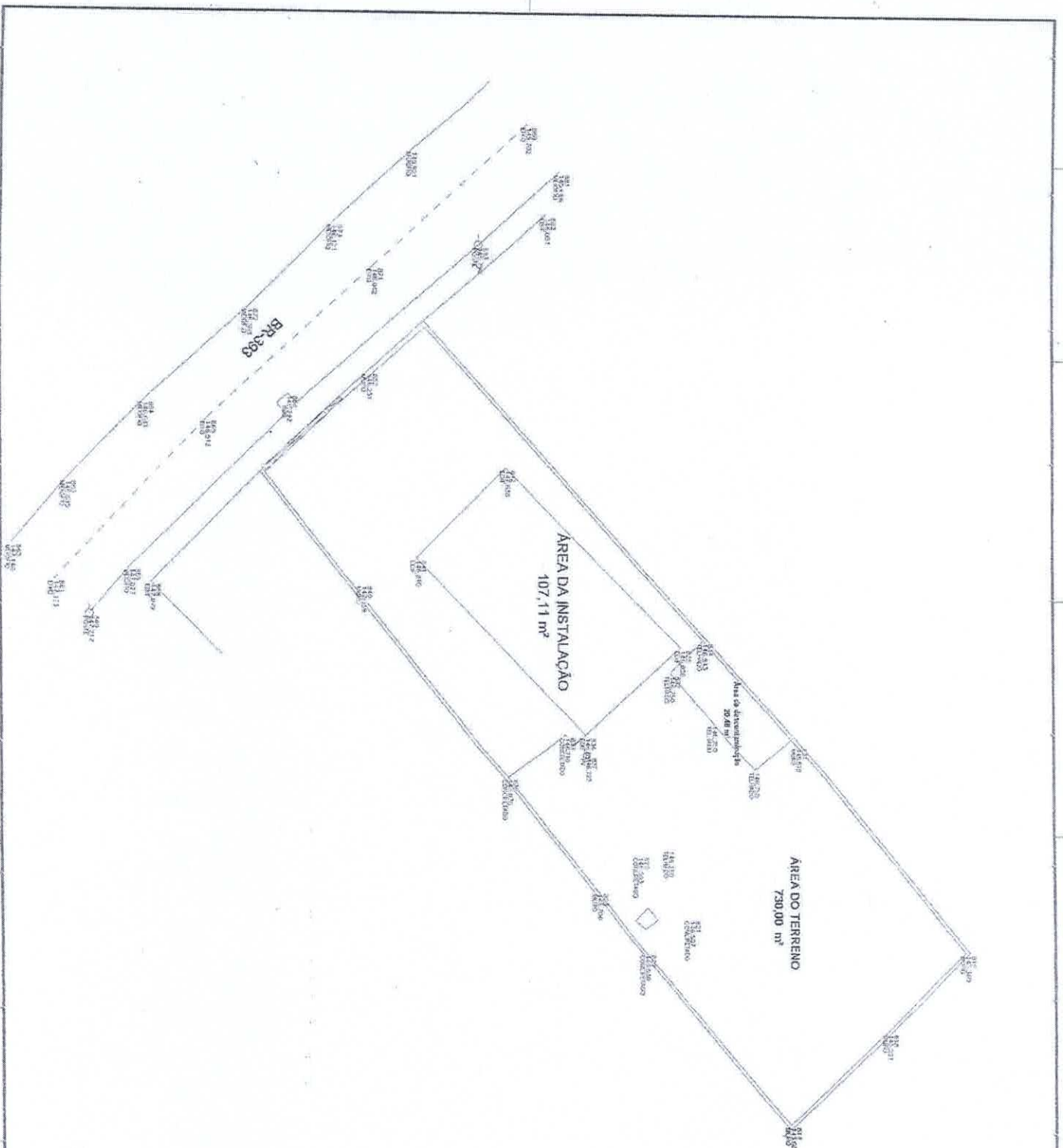
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br

Afixado no mural
em 01/06/26

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA:1809282
5000149

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE PEREIRA
DA COSTA:18092825000149



PROJETO DE LEVANTAMENTO DE ÁREA

LEVANTAMENTO DE ÁREA

Execução:
 BR - 393 RUA JOSÉ DE FREITAS 172 - BAIRRO SAN ANTONIO - PIRAPETINGA - MG

Assessor:
 PROJETO DE LEVANTAMENTO DE ÁREA

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, MG
 CNPJ: 16.062.875/0001-99

ÁREA PRIVADA/PROTEÇÃO

TC
 I
 OM
 2
 BS
 P